

ENTRE O RECONHECIMENTO E A EFETIVAÇÃO: A PRODUÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Caio de Martino Migliorini
Ligia Paula Couto

INTRODUÇÃO: Este trabalho objetiva apresentar a pesquisa de iniciação científica, fruto do projeto de extensão “Práticas Pedagógicas da Educação Escolar Quilombola No Paraná”, realizada em 2025 sob coordenação da Prof^a Dr^a Ione da Silva Jovino. Essa pesquisa propõe investigar as comunidades quilombolas do Paraná e suas respectivas escolas; o levantamento dos materiais específicos já existentes; e, por fim, a apresentação de uma proposta de material didático em consonância com os diálogos realizados. Ou seja, este estudo se volta à Educação Escolar Quilombola (EEQ), no que se refere aos materiais didáticos específicos, pensados para as comunidades situadas no estado do Paraná, reiterando a necessidade de investimentos em uma política de colaboração entre as Instituições de Ensino Superior e as Comunidades Quilombolas (Soares, 2012).

METODOLOGIA: A proposta se dá através de uma pesquisa e revisão bibliográfica incluindo livros, artigos e documentos oficiais, com o propósito de explicitar a existência de demanda na produção de materiais pedagógicos para a EEQ no âmbito paranaense, bem como os fatores que se demonstram essenciais para a produção destes materiais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: O presente trabalho se encontra em processo de desenvolvimento, mas é possível destacar resultados parciais significativos. Considerando as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, a Resolução CNE/CEB nº 08/2012 e a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, encontramos amparo jurídico, bem como orientações para implementação de ações voltadas ao processo de equidade e valorização da cultura afro-brasileira e quilombola na educação brasileira. Entretanto, notamos fatores que deflagram a necessidade de se pensar e produzir materiais voltados às comunidades quilombolas do Paraná, já que os professores ainda têm muita dificuldade para fazer com que os objetivos específicos da escola sejam explicitados em seus planejamentos curriculares (Ferreira, 2014), fato que está diretamente ligado ao processo de formação docente, pois as universidades precisam repensar seus currículos de licenciaturas, formas de acesso e acolhimento a estudantes quilombolas (Couto, Fraga, Jovino, 2024). Ainda como reflexo dessa problemática, é possível identificar através de estudos como o livro “Educação escolar quilombola: Estudos pioneiros no Paraná” (Souza, 2021), que ainda são modestas as propostas acadêmicas quando se trata da EEQ, ainda mais em um contexto prático. Mesmo as universidades tendo um papel secundário na relação com essas escolas, onde o protagonismo e as construções de significados devem partir da comunidade, ainda deve-se exigir e assegurar que o estado cumpra seu papel em amparar e construir pontes com as comunidades quilombolas, reforçando uma política de ensino voltada às relações étnicorraciais e o incentivo para projetos e propostas que

propiciem o compartilhamento de saberes.

Palavras-chave: Quilombolas, Materiais Didáticos, Relações Étnico-Raciais.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 08, de 20 de novembro de 2012.** Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 nov. 2012.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024.** Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 maio de 2024.

_____. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 mar. 2008.

FERREIRA, A. **O currículo em escolas quilombolas do Paraná: a possibilidade de um modo de ser, ver e dialogar com o mundo.** 2014. 158 f. Tese (Doutorado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014.

JOVINO, I. da S.; FRAGA, L.; COUTO, L. P. **Estudantes quilombolas no Paraná: Ensino Médio e equidade.** Ponta Grossa: Texto e Contexto, 2024.

SOARES, E. G. **Educação escolar quilombola: quando a diferença é indiferente.** 2012. Tese (Curso de PósGraduação em Educação) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

SOUZA, E. M. S. **Educação escolar quilombola: estudos pioneiros no Paraná.** Curitiba: Humaita, 2021.

AGRADECIMENTOS: Agradeço ao Colégio Estadual Quilombola Diogo Ramos e ao Colégio Estadual Maria Joana Ferreira, que propiciaram esta pesquisa bem como contribuem para sua continuidade, também a Universidade Estadual de Ponta Grossa.